



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projosom.com.br

Lei Nº 942/2003, de 30 de Setembro de 2003

**“Altera dispositivo do Plano Plurianual Ação
Governamental 2002 – 2005”.**

O Povo do Município de Piranguinho, MG, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o Anexo dos Objetivos/ Programas/ Metas, que consta do Plano Plurianual de Ação Governamental 2002-2005, aprovado pela Lei Nº. 880, de 10 de outubro de 2001, que passa a ter as metas incluídas ou alteradas, constante do Anexo Único à presente Lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piranguinho, 30 de agosto de 2003.

SEBASTIÃO FRANCISCO DE ANDRADE
Prefeito Municipal